



DECRETO Nº. 2.915/2026

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal nos dias do Carnaval de 2026 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito em exercício do Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. André Luciano Araújo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Hulha Negra, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, correspondentes à segunda-feira e terça-feira de Carnaval, bem como no período matutino do dia 18 de fevereiro de 2026, quarta-feira, (com retorno do expediente às 13h do dia 18/02/2026).

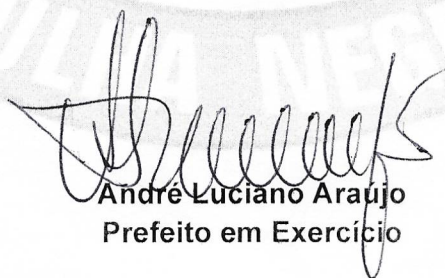
Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, tais como, abastecimento de água, recolhimento de lixo, vigilância e plantões da Secretaria de Saúde os quais deverão funcionar em regime de plantão ou escala, conforme organização de cada Secretaria.

Art. 3º Compete aos Secretários Municipais e dirigentes de órgãos da Administração Indireta assegurar o funcionamento mínimo dos serviços indispensáveis à população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Fevereiro de 2026.



André Luciano Araújo
Prefeito em Exercício